



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 51/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 51/2024, que “Altera a Lei nº 5.238, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025.”

Compatibilizem-se os valores encaminhados nas Emendas apresentadas ao Projeto de Lei n.º 50/2024 para a ação 0.045 no montante de R\$ 5.254.000,00 na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Compatibilizem-se os valores encaminhados nas Emendas apresentadas ao Projeto de Lei n.º 50/2024 para a ação 0.074 no montante de R\$ 800.000,00 na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.


VEREADOR EDEIR RACHECO DA COSTA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende compatibilizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores encaminhados pelos edis desta Casa Legislativa em suas Emendas à Lei Orçamentária.

Esta Emenda é de suma importância, uma vez que garante que os valores encaminhados ao Hospital São Vicente, ao Hospital Santa Isabel e à SUPASH possam efetivamente ser encaminhados na Lei Orçamentária para o ano de 2025.